



Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº.245, DE 17 DE JUNHO DE 1958

Autorisa a Prefeitura a conceder auxilios.

JACINTHO PISANI, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:

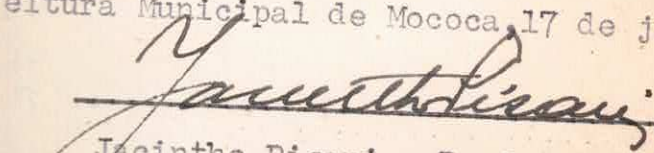
Art. 1º. - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder auxilios às sociedades locais, devidamente organizadas, que promoverem festejos carnavalescos no corrente ano, podendo, para êsse fim, dispender até à importância de R\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

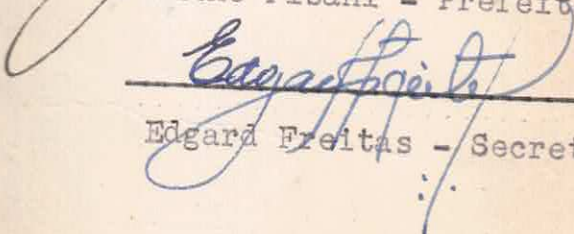
Art.2º. - Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para êste exercício.

Art.3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 17 de junho de 1958

  
\_\_\_\_\_  
Jacintho Pisani - Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Edgar Freitas - Secretário

AUTÓGRAFO Nº 234

(Projeto de lei nº 1, de 1958)

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder auxílios às sociedades locais devidamente organizadas, que promoveram festejos carnavalescos no corrente ano, podendo, para êsse fim, dispender até a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para êste exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, aos 13 de Junho de 1958.

Alcides Joaquim Lima, Presidente.

Edgard Pereira, 1º Secretário.

Luiz Carlos, 2º Secretário.